



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PLANO DE TRABALHO

Assunto: **Proposta para Celebração de Convênio**

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente: Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Rondônia

CNPJ: 04.632.212/0001-42

Endereço: Avenida São João Batista, nº1613, Bairro Centro.

Cidade: Presidente Médici

CEP: 76.916-000

Cidade: Presidente Médici

CEP: 76.916-000

Nome do Responsável: Sergio Pedro da Silva

C.P.F.: 791.381.602-34

C.I./Órgão Expedidor: 846658 SSP/RO

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº3073, Bairro Centro.

CEP: 76.916-000

Município: Presidente Médici

UF: RO

Município: Presidente Médici

E-mail 1: gabinete@presidentemedici.ro.gov.br
E-mail 2: semosp@presidentemedici.ro.gov.br

DDD/Telefone: (69) 3471-2551





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.1 Objeto	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS DE RODAS, ZERO QUILOMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 CV, E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS DE MADEIRA – 4 TONELADAS	INÍCIO AAT	TÉRMINO 180 DIAS
2.2 Identificação do Objeto		
O presente projeto tem por objeto a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de rodas, novos (zero quilômetro), com potência mínima de 45 cv, e 02 (duas) carretas agrícolas de madeira com capacidade mínima de 4 (quatro) toneladas cada, destinados ao atendimento das demandas dos distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, especialmente para a execução de serviços de limpeza das vias públicas, transporte de resíduos, entulhos e materiais provenientes da limpeza e manutenção de vias e áreas públicas.		
2.3 Justificativa/Fundamentação		
A presente proposição justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública no atendimento às demandas dos distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, considerando a insuficiência e/ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis. A aquisição dos dois tratores agrícolas e das duas carretas agrícolas de madeira permitirá maior eficiência na realização de atividades de limpeza e manutenção de vias e áreas públicas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura local. Ademais, a medida atende ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho, otimização de recursos, redução de custos operacionais e incremento da produtividade, beneficiando diretamente a população das localidades atendidas. Os tratores deverão ser equipados com motor diesel aspirado, transmissão mecânica com reversor, sistema hidráulico de levante, direção hidráulica e tração 4x4, garantindo desempenho adequado em terrenos irregulares e não pavimentados. Deverão atender aos requisitos mínimos de potência, torque e capacidade operacional compatíveis com os serviços de limpeza urbana e manutenção de vias, além de proporcionar conforto e segurança ao operador, incluindo estrutura de proteção contra capotamento (ROPS), assento ajustável, painel completo de instrumentos, sistema de iluminação adequado, cinto de segurança e extintor de incêndio. Deverão contar ainda com garantia mínima conforme padrão de mercado e assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. As carretas agrícolas de madeira, com capacidade mínima de 4 toneladas, serão utilizadas no transporte de resíduos, entulhos e materiais provenientes da limpeza das vias públicas. Deverão possuir estrutura em aço reforçado, piso em madeira de lei, sistema de rodagem e suspensão adequados a terrenos irregulares, engate compatível com os tratores e carroceria segura, com laterais reforçadas, porta traseira articulada e para-lamas. Cada unidade deverá possuir garantia mínima de 12 meses, além do fornecimento de manual de operação e manutenção.		
2.4 Metas		
Metas Qualitativas: Fortalecer a capacidade operacional do Município para execução dos serviços de limpeza e manutenção de vias e áreas públicas nos distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia. Melhorar as condições de conservação das vias públicas e dos espaços públicos, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços. Otimizar os recursos públicos, reduzir custos operacionais e ampliar a produtividade das equipes responsáveis pelos serviços. Disponibilizar equipamentos adequados às condições de terrenos irregulares e não pavimentados, assegurando maior segurança e melhores condições de trabalho aos operadores.		
Metas Quantitativas: Adquirir 02 (dois) tratores agrícolas de rodas, zero quilômetro, com potência mínima de 45 cv, conforme as especificações técnicas estabelecidas no plano de trabalho. Adquirir 02 (duas) carretas agrícolas de madeira, com capacidade mínima de 4 (quatro) toneladas cada, compatíveis com os tratores adquiridos. Realizar a entrega técnica e os testes dos equipamentos, com percentual de execução de 100% ao final da etapa. Atender diretamente às demandas de limpeza, transporte de resíduos, entulhos e materiais e manutenção de vias e áreas públicas dos distritos contemplados.		

3 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA E FASE)						
			Unidade	Quant.	Início	Término



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.0	1.1	DELIBERAÇÕES INICIAIS	UND	01	AAT	30
	1.2	ABERTURA DE CRÉDITO	UND	01	30	90
2.0	2.1	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	UND	01	90	180
3.0	3.1	AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS E 02 CARRETAS AGRÍCOLAS DE MADEIRA	UND	01	180	240
	3.2	ENTREGA TÉCNICA E TESTES	%	100	240	300
	TOTAL		%	100	AAT	300

4 – PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR GLOBAL
Elemento de Despesa	Especificação	R\$ 250.000,00	R\$ 178.300,00	R\$ 428.300,00
44.90.51	Material Permanente			
TOTAL GERAL R\$		R\$.250.000,00	R\$ 178.300,00	R\$ 428.300,00
TOTAL GERAL %		58,37%	41,63 %	100 %

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
5.1 CONCEDENTE					
	Valor Total	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
Financeiro	R\$ 250.000,00				
5.2 CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)					
	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
Financeiro	R\$ 178.300,00				

6 - MODALIDADE DE EXECUÇÃO
Modo de Contratação: Aquisição/Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

7 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Presidente Médici/RO, declaro para os devidos fins, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

O município possui condições físicas e financeiras para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais.)

A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais;

Assinatura Prefeito (Conveniente)

Presidente Médici/RO, 03 de Setembro de
2026.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O Plano de Trabalho será aprovado e certificado eletronicamente pelo Diretor-Geral do DER ou quem vier a substituir.







Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	Retificado 03/09/2026	03/09/2026

ID:	811772	Processo	Documento
CRC:	31749DA0		
Processo:	1-1005/2026		
Usuário:	SABRINA SILVA IZIDRO		
Criação:	03/09/2026 08:55:34	Finalização:	03/09/2026 08:56:42

MD5: 529955FA1DB948EA3BDC42BABC4AB169

SHA256: 2A31F6FD91F81D0C3E179BDE564EB8496BC984CBA9205C7E7813DE203BC360A7

Súmula/Objeto:

plano de trabalho

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESIDENTE MEDICI	RO	03/09/2026 08:55:34
---	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de 2 (dois) tratores agrícolas - Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM	03/09/2026 08:55:34
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LEONARDO GOMES DINIZ	Secretário Mun. de Planejamento e Reg. Fundiaria	03/09/2026 11:13:53
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 SERGIO PEDRO DA SILVA	PREFEITO(A)	03/09/2026 12:13:37
--	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 811772 e o CRC 31749DA0.